

Quinta Nota Explicativa sobre o Cadastro no Sistema de Logística Reversa – Sisrev/MS

Considerando o Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019, que define as diretrizes para implantação e implementação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução Semagro nº 698, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre os procedimentos do processo de homologação previsto no Decreto 15.340/2019;

Considerando o Decreto nº 15.488, de 30 de julho de 2020, que acrescenta e altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019;

Considerando a Resolução Semagro/MS nº 723 de 10 de dezembro de 2020, que altera o prazo para entrega de relatório anual de desempenho das entidades gestoras de logística reversa de que trata o Decreto nº 15.340, de 23 de dezembro de 2019 com alterações promovidas pelo Decreto nº 15.488, de 30 de julho de 2020;

Considerando que a Semagro informará ao Ministério Público Estadual sobre a publicação da Resolução Semagro/MS nº 723 de 10 de dezembro de 2020, motivo pelo qual haverá necessidade de adequação do *Edital de Intimação para comprovação de implementação de Sistema de Logística Reversa*, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Mato Grosso do Sul nº 2.337 de 27 de novembro de 2020; e

Com o objetivo de viabilizar a implantação da logística reversa de embalagens em geral no Estado de Mato Grosso do Sul, publicamos as seguintes informações:

- O Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral – Sisrev/MS continuará aberto para novos cadastros de Sistema de Logística Reversa, porém é necessário que a nova Entidade Gestora primeiramente se cadastre no Siriema, através do link <http://siriema.imasul.ms.gov.br/>. Com o mesmo *login* e senha criados no Siriema, a Entidade Gestora deverá cadastrar seu Sistema de Logística Reversa, através do link <https://sisrev.imasul.ms.gov.br>.

- As empresas que não queiram constituir nova Entidade Gestora, poderão aderir aos Sistemas de Logística Reversa já cadastrados, desde que haja acordo entre as partes. O Imasul publicou em seu *site* uma lista com as Entidades Gestoras cadastradas no Sisrev/MS até 01/12/2020.

- As empresas que tiverem seus CNPJs listados no *Edital de Intimação para comprovação de implementação de Sistema de Logística Reversa*, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Mato Grosso do Sul nº 2.337/2020, e não se encaixarem no Decreto Estadual nº 15.340/2019, deverão enviar suas justificativas à 26ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, conforme cita o próprio edital, com cópia ao Imasul, através do e-mail residuos.solidos@imasul.ms.gov.br.

- A Entidade Gestora deverá apresentar o Relatório Anual de Desempenho de cumprimento de metas referentes ao ano de 2019 até o dia 31/01/2021.

- O Imasul informará ao Ministério Público do Mato Grosso do Sul, após o dia 31/01/2021, a listagem de todas as empresas que se regularizaram após a publicação do *Edital de Intimação para comprovação de implementação de Sistema de Logística Reversa*, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Mato Grosso do Sul nº 2.337/2020. Sendo assim, o Imasul não emitirá certidões individuais de comprovação de cadastramento no Sisrev/MS. Após 31/01/2021, o Imasul publicará no Diário Oficial do Estado uma lista com todas as empresas cadastradas no Sisrev/MS.

Outras informações solicitar pelo e-mail residuos.solidos@imasul.ms.gov.br ou telefone (67) 3318-6030/6012.

Campo Grande 10 de dezembro de 2020.

